



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 124/2008**

Cancela Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 045/2008, na íntegra, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município; considerando as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; considerando contido no protocolado sob nº 1188/2008,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica cancelada, por conveniência administrativa, a licitação, modalidade Tomada de Preços n. 045/2008, cujo objeto é a revitalização do Centro de Lazer Samuel Milléo, lotes n. 01 e 02, conforme Projetos integrantes do Edital supracitado e declaram-se nulos todos os atos administrativos advindos do citado procedimento licitatório.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura incumbida de providenciar os Projetos necessários para efetivação da revitalização do Centro de Lazer Samuel Milléo, adequados às dotações orçamentárias do Município.

**Art. 3º** – Deve o Setor de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, tomar as medidas administrativas de praxe.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de setembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal